

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 013/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, que tem por objeto a Contratação de Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde para a Prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar, para os empregados do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e respectivos dependentes, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998 e alterações posteriores, decorrente do Processo de Compras nº 107/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da Cl. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 366, Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.487.255/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **HELTON FREITAS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 554.912.006-20, portador da RG nº MG-2.952.218, expedida pela SSP/MG e por seu Diretor de Finanças e Administração, Sr. **ADELSON SEVERINO CHAGAS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.664.685-15, portador do RG nº 217285, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

H.



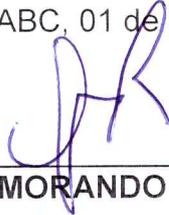
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de agosto de 2017, consoante artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 01 de agosto de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



HELTON FREITAS
Diretor Presidente
Unimed Seguros Saúde S/A

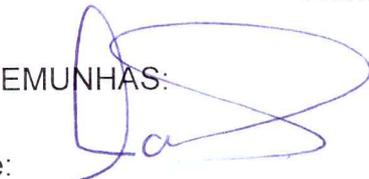


ADELSON SEVERINO CHAGAS
Diretor de finanças e Administração
Unimed Seguros Saúde S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.


20110040

Lara Cristina Facchini
Superintendente Técnica e Atuarial

Nome:

RG.


Ricardo Maciente Costa
Procurador

8.948.465

SEGUROS UNIMED
ÁREA JURÍDICA

18 JUL 2017